



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - CEP 12350-000 - Igaratá-SP

Tel./Fax. (11) 4658-1318 / 1575 / 1577 e-mail: gabineteigarata@gmail.com

CNPJ 46.694.147/0001-20



### Lei Complementar nº 021 de 24 de julho de 2014

Dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº 785, de 06 de abril de 1993, com suas modificações posteriores e adota outras providências.

**ELZO ELIAS DE OLIVEIRA SOUZA**, Prefeito de Igaratá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados na Parte Permanente – Funções de Confiança do Quadro de Pessoal os seguintes empregos públicos e funções, com suas quantidades e suas respectivas referências salariais, que passarão a fazer parte integrante do Anexo I – Tabela I – Parte Permanente – Funções de Confiança da Lei Municipal nº 785/93 e modificações posteriores.

#### ANEXO I

#### TABELA I

#### PARTE PERMANENTE

#### FUNÇÕES DE CONFIANÇA

Número de empregos	Função/Emprego Público	Referência
03	Assessor de Circuito de Monitoramento Interno	13

Art. 2º O cargo de Assessor de Circuito de Monitoramento Interno, que integra o ANEXO I, TABELA I, PARTE PERMANENTE, FUNÇÕES DE CONFIANÇA, da LEI MUNICIPAL Nº 785/93 e modificações posteriores.

CIDADE DAS ÁGUAS



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - CEP 12350-000 - Igaratá-SP

Tel./Fax. (11) 4658-1318 / 1575 / 1577 e-mail: gabineteigarata@gmail.com

CNPJ 46.694.147/0001-20



Art. 3º Fica consolidado o Anexo I, Tabela I – Parte Permanente – Funções de Confiança, alterando-se, assim, a LEI 785/93 e suas modificações posteriores, devendo assim permanecer.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário for.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratá, 24 de julho de 2014.

ELZO ELIAS DE OLIVEIRA SOUZA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra

JUCIMARA RIBEIRO DE BRITO

Secretária